



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-9020

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br site: www.magda.sp.gov.br

LEI Nº. 1.387, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas com Mobiliário para Creche Escola, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Magda	
02	Executivo Municipal	
02.05	Departamento de Educação e Cultura	
02.05.02	Ensino	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0007	Criança na Escola	
12.365.0007.1078.0000	Mobiliário para Creche Escola	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 130.000,00
	(Código de aplicação 210-023)	

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 130.000,00

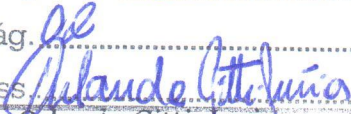
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento do Fundo do Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 130.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2020

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAGDA, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.


ROBINSON CASSIO DOURADO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 12/11/20
Edição n.º 465
Pág. 02
Ass.  Orlando Gitti Júnior Secretário Administrativo